



PARECER DE JULGAMENTO DAS PROPOSTA DE TRABALHO

CHAMAMENTO PÚBLICO – SMS Nº 014/2020

OBJETO: SELEÇÃO PÚBLICA DESTINADA À ESCOLHA DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO, SEM FINS LUCRATIVOS, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL NA ÁREA DE SAÚDE, PARA CELEBRAR CONTRATO DE GESTÃO VISANDO A TRANSFERÊNCIA DE ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA **UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO PARIPE**, SEUS BENS PATRIMONIAIS NA FORMA ESTABELECIDADA NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

PREÂMBULO

Inicialmente, a Comissão Especial de Chamamento Público adotou como metodologia de análise e Julgamento da Proposta de Trabalho os seguintes critérios previstos no Edital: o credenciamento; as condições de participação; apresentação dos documentos exigidos no Envelope “A”; as propostas orçamentárias; a capacidade técnica da proponente (atestados); a capacidade gerencial da organização; o cálculo da nota final e, finalmente, a conclusão do julgamento.

Após colhidas as manifestações decorrentes das análises das propostas, a Comissão debruçou-se em face das verificações dos documentos, apresentando os seguintes fundamentos à decisão:

1. DA ANÁLISE DOCUMENTAL – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

1.1 DO CREDENCIAMENTO

Realizada análise dos documentos oferecidos pelas proponentes, INSTITUTO SAÚDE E CIDADANIA – ISAC, INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL – INSTITUTO PROVIDA, INSTITUTO 2 DE JULHO – PROJETOS, PESQUISAS E INTERVENÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO HUMANO, INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO - IGH e INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTENCIA À SAÚDE - IDEAS a Comissão verificou que todas apresentaram, regularmente, pessoa física designada a fazer a representação da entidade proponente, em atendimento ao item 5.1, III, da Seção B do Edital.

1.2 DA ANÁLISE DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Seguindo a ordem de trabalho anunciada no preâmbulo, a Comissão passou à análise dos requisitos à participação e, de logo, certificou que todas as entidades epigrafadas preencheram às exigências de participação, conforme previsão do *item 5 da Seção A do Edital*, cabendo, assim, a verificação ainda das condições impeditivas de participação, conforme previsto no *item 6 da Seção A do Edital* para prosseguimento neste certame.

No que respeita ao atendimento do *item 5.1, da Seção A do Edital*, verificamos adimplemento amplo da exigência de edital, sendo, portanto, a maioria das interessadas, admitidas a participar desta seleção, dado que já estavam devidamente qualificadas ou em processo de qualificação, segundo estabelecido



na Lei Municipal de nº 8.631/2014 e conforme Decreto Municipal nº 28.232/2016 (alterado pelo Decreto nº 32.202/2020), tendo ainda demonstrado que a natureza dos seus objetivos estejam relacionados ao objeto deste Edital de Chamamento Público.

Verificamos ainda o atendimento do *item 5.3 da Seção A do Edital*, vez que todas as Entidades apresentaram a Manifestação de Interesse em firmar Contrato de Gestão com a Secretaria Municipal da Saúde de Salvador com exceção do INSTITUTO 2 DE JULHO – PROJETOS, PESQUISAS E INTERVENÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO HUMANO.

Após realizar consulta ao “Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS” do “Portal da Transparência do Governo Federal” e “Compras Salvador” para pesquisa da base de dados de empresas previamente penalizadas pela administração pública, não constatamos até a presente data nenhum impedimento ante as participantes, certificando cumprimento do *item 6, Seção A do Edital – condições impeditivas de participação*.

1.2.1 DA ANÁLISE DAS CONDIÇÕES IMPEDITIVAS DE PARTICIPAÇÃO

Em análise aos requisitos impeditivos de participação, conforme previsto no *item 6, Seção A do Edital*, contempla um *rol* com uma ou mais situações em que as Entidades que se enquadrem estão impedidas de participar de qualquer fase deste processo.

Assim, verificamos que Entidade INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH encontra-se penalizada neste Município, conforme Portaria nº 740/2021, publicada no DOM de 21/12/2021, com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal por um período de 06 (seis) meses.

Ocorre que trata-se de condições impeditivas de participação, conforme a alínea “d”, *item 6, Seção A do Edital*, as pessoas jurídicas cumprindo a penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Pública Municipal, vejamos:

6. Condições Impeditivas de Participação:

Estão impedidos de participar de qualquer fase deste processo de Chamamento Público, os interessados que se enquadrem em uma ou mais situações a seguir:

[...]

d) Pessoas jurídicas cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Pública Municipal, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas no art. 88 da Lei 8.666/93; **(g.n.)**

[...]

[EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – CP 014/2020 – UPA PARIPE].

Neste sentido, em cumprimento à penalidade suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos da Portaria nº 740/2021 c/c alínea “d”, *item 6, Seção A do Edital*, declaramos o INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH desclassificado.



1.3 DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS

Essa etapa caracteriza-se pela verificação de conformidade dos documentos apresentados, especificamente se presentes no rol exigido no edital para classificação, sem, contudo, análise de mérito destes. Portanto, após análise preliminar, identificamos que todas as entidades lograram êxito na apresentação.

Ultrapassada esta etapa, esta Comissão debruçou em análise à documentação das demais Entidades participantes.

1.4 DAS PROPOSTAS ORÇAMENTÁRIAS

Ato sequente, a Comissão, seguindo as premissas de julgamento estabelecidas no edital, reapresentadas no preâmbulo do presente *decisum*, passou à verificação de conformidade das propostas orçamentárias, na forma do *item 2 da Seção C do Edital*.

Inicialmente, por cautela, realizamos consulta ao SISCEBAS, no portal do Governo Federal, para verificar se as Entidades Proponentes possuem o Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – CEBAS – Lei Federal nº 12.101/2009, certificado este que anuncia a isenção de tributos, quais sejam, entre outros, INSS PATRONAL, SESI/SESC, SENAI/SENAC, INCRA, SEBRAE, Salário Educação, RAT/FAP.

Constatamos que as Entidades portadoras do CEBAS são: INSTITUTO SAÚDE E CIDADANIA – ISAC, INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTENCIA À SAÚDE – IDEAS e INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH.

A *contrario sensu* não identificamos possuir tal certificação (CEBAS) as Organizações Sociais: INSTITUTO 2 DE JULHO – PROJETOS, PESQUISAS E INTERVENÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO HUMANO e INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL – INSTITUTO PROVIDA.

1.4.1 DO SANEAMENTO

Ademais, em homenagem ao princípio da legalidade, isonomia, ampla competitividade, contraditório e o da ampla defesa, razoabilidade e proporcionalidade, realizamos o ato de convocação para **saneamento**, conforme publicação no DOM de 02/06/2022, as Organizações Sociais citadas, visando proceder com a devida correção quanto aos erros sanáveis apresentados.

Registramos que após o ato convocatório para saneamento das propostas apresentadas, houve retorno das Entidades ISAC, e PROVIDA.

Em que pese ao ato de convocação para saneamento no DOM de 02/06/2022 verificou-se que as Organizações Sociais I2J e IDEAS, embora tenham sido convocadas, não se manifestaram, o que nos leva a entender, total desinteresse das Entidades na continuidade de participação no certame. Assim, não nos resta alternativa, senão declará-las desclassificadas pela inobservância do ato de Convocação



desta Comissão em sede de saneamento. Ora, não se deve ainda admitir, a promoção de um prazo estendido, *ad eternum* para oportunizar o saneamento ao livre arbítrio dos participantes. Nestes termos, a Comissão decidiu pela desclassificação das Entidades por descumprirem o item 5.2, III, Seção B do Edital, na forma deste Parecer.

INSTITUTO 2 DE JULHO – PROJETOS, PESQUISAS E INTERVENÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO HUMANO

da análise da apresentação da sua Proposta Orçamentária, verificou-se que a Entidade: i. não observou os apontamentos realizados pela Comissão, no que concerne a demonstração da sua viabilidade dos custos previstos compatíveis com a execução do objeto do contrato para as rubricas: B.1, B.3, B.7, B.10, C.4, C.5, C.13 e C.14; ii. salário base da categoria Farmacêutico em desacordo com a legislação vigente, conforme acesso ao piso salarial do SINDIFARMA <<https://sindifarma.org.br/relacao-de-salarios-de-farmaceuticos-para-os-anos-de-2020-2021>>, no valor de R\$ 4.543,00; iii. previsão de 20% do adicional de insalubridade sobre o salário mínimo para a categoria Farmacêutico o que diverge da legislação (20% sobre o salário base); iv. ausência de previsão de adicional noturno para a categoria Auxiliar de Farmácia, Enfermeiro e Copeiro; v. ausência de previsão de gratificação normativa legal (setor fechado) para as categorias (Enfermeiro e Técnico de Enfermagem) que atuam na URGÊNCIA E EMERGÊNCIA da rede Municipal e referentes à Responsabilidade técnica dos profissionais para as categorias que se aplicam; vi. previsão de mesmo salário base para cargas horárias diferentes (40 e 44 horas) para a categoria profissional Enfermeiro; vii. previsão de carga horária da categoria Enfermeiro divergente com o previsto no edital (36 horas), bem como o salário base de acordo o praticado no mercado; viii. previsão de adicional noturno para as categorias Enfermeiro SCISS, Médico Horizontal, Auxiliar de Regulação, Cirurgião Dentista e Auxiliar de Saúde Bucal; ix. inclusão do percentual de encargos sociais e trabalhistas para o item C.4 divergente do exigido em Edital e na legislação vigente; x. inclusão de quadro contendo a informação de quantidade de médicos plantonistas e remuneração por turno de 12h no valor de R\$ 360.000,00 que não foi evidenciado/previsto na proposta orçamentária. Nestes termos, a Comissão decidiu pela desclassificação da Entidade por descumprir o item 4.4.3, Seção B c/c item 2 da Seção C do Edital, na forma deste Parecer.

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE – IDEAS

da análise da apresentação da sua Proposta Orçamentária, verificou-se que a Entidade: i. não observou os apontamentos realizados pela Comissão, no que concerne a demonstração da sua viabilidade dos custos previstos compatíveis com a execução do objeto do contrato para as rubricas: B.1, B.2, B.3, B.4, B.7, B.9, C.3, C.4 e C.5; ii. ausência de quadro detalhado de despesas de pessoal contemplando o somatório total (quantitativo total das categorias previstas) para os itens: remuneração bruta (A.1), benefícios (A.2), encargos (A.3) e provisionamento (A.4); iii. previsão de percentual divergente do quadro de encargos sociais e trabalhistas (Grupos B, C, D, E e F) no quadro orçamentário analítico (A.4 – Provisionamento) e no quadro detalhado de despesas de pessoal; iv. ausência de quadro detalhado de despesas de pessoal para a categoria profissional médico com vínculo CLT, na forma do item 2 da



Seção C do Edital. Inclusão indevida no quadro orçamentário analítico do item prestação de serviços médicos (C.17), montante R\$ 447.348,24; v. previsão de rubricas adicionais no grupo D – OUTRAS DESPESAS, referentes à custos individuais de rubricas consideradas compartilhadas com a matriz (assessoria jurídica, biometria, assessoria contábil e auditoria contábil, fiscal e financeira, educação continuada e permanente, medicina do trabalho e seguros), montante R\$ 19.514,50; vi. ausência de previsão de gratificação normativa legal (setor fechado) para as categorias (Enfermeiro e Técnico de Enfermagem) que atuam na URGÊNCIA E EMERGÊNCIA da rede Municipal; vii. Ausência de previsão de gratificação normativa referente à Responsabilidade técnica dos profissionais para as categorias que se aplicam; viii. previsão de mesmo salário base para cargas horárias diferentes (36, 40 e 44 horas) para a categoria profissional Enfermeiro; ix. previsão de 40% do adicional de insalubridade para todas as categorias, em desacordo com a legislação vigente que determina o percentual de 20%; x. previsão de 40% do adicional de insalubridade sobre o salário mínimo para a categoria Farmacêutico o que diverge da legislação (20% sobre o salário base); xi. ausência de previsão do adicional noturno para as categorias Assistente Social, Maqueiro e Copeiro; xii. ausência de previsão da categoria profissional Técnico de Patologia Clínica, na forma do Anexo A do Edital; xiii. previsão incorreta de percentual na rubrica D.1 Incidência A x B do Quadro de Encargos Sociais e Trabalhistas aplicada ao Quadro detalhado de despesas de pessoal; xiv. Ausência de previsão de incidência percentual na rubrica B.3 – Aviso Prévio Trabalhado no Quadro de Encargos Sociais e Trabalhistas. Nestes termos, a Comissão decidiu pela desclassificação da Entidade por descumprir o item 4.4.3, Seção B c/c item 2 da Seção C do Edital, na forma deste Parecer

Formuladas as explicações, decorrentes do presente saneamento e os anteriores realizados, objeto dos pareceres exarados pela Comissão, que fazem parte dos autos do processo, formulada nova análise das propostas, cotejando-as com as explicações e correções apresentadas, restou classificadas as Organizações: INSTITUTO SAÚDE E CIDADANIA – ISAC e INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL – INSTITUTO PROVIDA.

Outrossim, malgrado tratar-se de análise e julgamento das propostas à consecução das atividades de Gestão, Operacionalização e Execução das ações e serviços de saúde, a Administração Pública, com força no princípio da autotutela, tem o poder/dever de reverificação de conformidade dos atos a qualquer tempo, notadamente quanto aos itens, serviços, materiais, encargos, rateios e outros, inseridos nas planilhas, suas aplicabilidades reais, aderência à finalidade pública e a probidade administrativa, fiel ao primado da Verdade Real.

Ressaltando, sobretudo, que as Organizações Sociais deverão cumprir todas as obrigações trabalhistas e tributárias, dentre outras, na forma da legislação em vigor, caso venham a firmar contrato com esta Administração Pública.

A Proposta de Trabalho foi analisada e julgada, sendo a nota publicada através do Resultado de Julgamento no Diário Oficial do Município – DOM, após cumprimento dos requisitos da fase de saneamento.



1.5 DA CAPACIDADE TÉCNICA

Assim, continuando o julgado, a Comissão Especial de Chamamento Público inicia a análise das Propostas de Trabalho, considerando o conteúdo relativo às Propostas Técnicas.

A avaliação da Proposta Técnica consistiu na observação dos critérios estabelecidos na *SEÇÃO D*, considerando a combinação da capacidade técnica por atestados (NCT) e capacidade gerencial (NCG) da entidade proponente.

Para composição da Nota de Capacidade Técnica (NCT), foram reconhecidos os atestados de unidades que estejam ou estiveram sob a gestão da proponente, além das cópias dos contratos de gestão e do registro no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde/CNES. A Comissão utilizou como metodologia de análise os atestados por experiência em gestão das Unidades de Saúde, conforme a experiência da entidade em termos de tempo e complexidade da atividade, de acordo com o *item 2 da SEÇÃO D do Edital*: Unidade Hospitalar, Unidade Pronto Atendimento – UPA 24h Porte III, Unidade Pronto Atendimento – UPA 24h Porte II, Unidade Pronto Atendimento – UPA 24h Porte I e Unidade Pronto Atendimento - PA.

A análise da admissibilidade dos atestados deu-se de acordo com o disposto no *item 2 Seção D - Metodologia e Critérios para Análise e Julgamento das Propostas de Trabalho*, com as devidas memórias que acompanham o presente julgamento.

Para composição da Nota de Capacidade Gerencial (NCG) a comissão analisou a proposta técnica elaborada pelas proponentes seguindo as instruções da *Seção C – Modelo para a Proposta de Trabalho* e pontuado conforme indicado no Quadro de Pontuação NCG estabelecida no *item 3 da Seção D do Edital*.

A Proposta de Trabalho foi analisada e julgada, sendo a nota publicada através do Resultado de Julgamento no Diário Oficial do Município – DOM, após cumprimento dos requisitos da fase de saneamento.

1.5.1 DA NOTA DE CAPACIDADE TÉCNICA (NCT)

INSTITUTO SAÚDE E CIDADANIA – ISAC

O INSTITUTO SAÚDE E CIDADANIA – ISAC apresentou no Envelope A, como pré-requisito de cumprimento do item 4.4.1 do Edital, a referida documentação listada abaixo:

1. Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria de Saúde do Estado de Alagoas pela gestão e operacionalização do Hospital Geral Professor Ib Gatto Falcão, Contrato nº 517/2018 (prazo de vigência de 12 meses até 60 meses assinado em julho de 2018), desde 01/08/2018, datado de 30/08/2018.
2. Atestado de Capacidade Técnica Operacional emitido pela Prefeitura Municipal de Maceió/AL pela gestão e operacionalização dos serviços de saúde da UPA Trapiche da Barra – Porte III,



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
Secretaria Municipal da Saúde
Comissão Especial de Chamamento Público

- Contrato nº 0294/2015 (vigência de 60 meses assinado em 10/06/2015), desde julho/2015, datado de 26/05/2017.
3. Atestado de Capacidade Técnica Operacional emitido pela Prefeitura Municipal de Maceió/AL pela gestão e operacionalização dos serviços de saúde da UPA Benedito Bentes – Porte III, Contrato nº 0101/2016 (vigência de 60 meses assinado em 18/04/2016), desde maio/2016, datado de 26/05/2017.
 4. Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria Municipal da Saúde da Prefeitura de Marechal Deodoro/AL pelos serviços de operacionalização e execução das ações e serviços de saúde da Unidade de Pronto Atendimento – UPA Irmã Dulce, datado de 22/07/2020. (apresenta o contrato de gestão nº 001/2019 com vigência de 60 meses assinado em 10/12/2019).
 5. Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Prefeitura Municipal de Jacobina/BA pela gestão, organização e execução das ações e serviços de saúde no Hospital Municipal Antônio Teixeira Sobrinho, contrato nº 527/2014 (prazo de vigência de 01 ano assinado em 13/10/2014), datado de 09/01/2015.
 6. Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria Municipal da Saúde da Prefeitura de Araguaína/TO pela realização de exames de imagens com foco no SUS e suporte multidisciplinar para os usuários do Município de Araguaína, na filial ISAC ARAGUAÍNA CLÍNICA DE ESPECIALIDADES E PRONTO ATENDIMENTO (Hospital Day Clinic), datado de 28/02/2020.
 7. Atestado de Capacidade Técnica emitido pelo Hospital São Lucas de Araguaína LTDA, município de Araguaína/TO, pela prestação de serviço de gestão de Unidade Hospitalar prestadora de serviços em Urgência e Emergência, período de janeiro de 2014 a julho de 2015, datado de 20/04/2016.
 8. Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria Municipal da Saúde da Prefeitura de Araguaína/TO pela gestão e operacionalização da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24h Anatólio Dias Carneiro – Porte II, Contrato Emergencial nº 22/2018 (prazo de vigência de 06 meses assinado em 16/04/2018), desde 23/04/2018, datado de 01/08/2018.
 9. Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria Municipal da Saúde da Prefeitura de Araguaína/TO pela gestão e operacionalização do Hospital Municipal de Araguaína Dr. Eduardo Medrado, Contrato de Gestão Emergencial nº 22/2018 (prazo de vigência de 06 meses assinado em 16/04/2018), datado em 04/01/2019.
 10. Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria Municipal da Saúde da Prefeitura de Araguaína/TO pela gestão do Ambulatório de Especialidades Clínicas do Município de Araguaína, por força do Contrato de Gestão Emergencial nº 22/2018 (prazo de vigência de 06 meses assinado em 16/04/2018), desde 23/04/2018, datado de 01/08/2018.



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
Secretaria Municipal da Saúde
Comissão Especial de Chamamento Público

11. Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria Municipal da Saúde da Prefeitura de Araguaína/TO pela gestão e operacionalização de enfrentamento da COVID-19 que engloba a adequação e organização do fluxo da UPA Anatólio Dias Carneiro e implantação e operacionalização completa do Hospital Municipal de Campanha (HMC), Termo de Colaboração 002/2020, celebrado em 24/04/2020 e término previsto para 21/10/2020, não datado.
12. Atestado de Capacidade Técnica Operacional emitido pela Secretaria Municipal da Saúde da Prefeitura de Ananindeua/PA pela realização da operacionalização, gerenciamento e execução das ações e serviços de saúde da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24h Dom Helder Câmara (Cidade Nova), desde novembro de 2018, por força do Termo de Colaboração nº 01/2018, com prazo de 60 meses assinado em 31/10/2018, datado de 11/12/2019.
13. Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria Municipal da Saúde da Prefeitura de Ananindeua/PA pela gestão e operacionalização da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24h Dom Helder Câmara – Porte III, Termo de Colaboração nº 01/2018, desde 01/11/2018, datado de 05/12/2019.

Quanto aos Certificados e documentos apresentados em nome de Cynthia Rosa Santos, José Maria Sinimbu de Lima Filho, embora comprovem experiência profissional de Pessoa Física, não são considerados como critérios de pontuação, uma vez que o instrumento convocatório prevê comprovação de experiência gerencial da Pessoa Jurídica, conforme o item 2 da Seção D do Edital.

ITEM DO EDITAL	Atende	Não atende	Justificativa
1. Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria de Saúde do Estado de Alagoas pela gestão e operacionalização do <u>Hospital Geral Professor Ib Gatto Falcão</u> , Contrato nº 517/2018 (prazo de vigência de 12 meses até 60 meses assinado em julho de 2018), desde 01/08/2018, datado de 30/08/2018.	x		
2. Atestado de Capacidade Técnica Operacional emitido pela Prefeitura Municipal de Maceió/AL pela gestão e operacionalização dos serviços de saúde da <u>UPA Trapiche da Barra – Porte III</u> , Contrato nº 0294/2015 (vigência de 60 meses assinado em 10/06/2015), desde julho/2015, datado de 26/05/2017.	x		
3. Atestado de Capacidade Técnica Operacional emitido pela Prefeitura Municipal de Maceió/AL pela gestão e operacionalização dos serviços de saúde da <u>UPA Benedito Bentes – Porte III</u> , Contrato nº 0101/2016 (vigência de 60 meses assinado em 18/04/2016), desde maio/2016, datado de 26/05/2017.	x		
4. Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria Municipal da Saúde da Prefeitura de Marechal Deodoro/AL pelos serviços de operacionalização e execução das ações e serviços de saúde da <u>Unidade de Pronto Atendimento – UPA Irmã Dulce</u> , datado de 22/07/2020. (apresenta o contrato de gestão nº 001/2019 com vigência de 60 meses assinado em 10/12/2019).		x	Por descumprir o item 2, Seção D do Edital, INDICADORES DA CAPACIDADE TÉCNICA (NCT). Atestado com menos de um ano
5. Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Prefeitura Municipal de Jacobina/BA pela gestão, organização e execução das ações e serviços de saúde no <u>Hospital Municipal Antônio Teixeira Sobrinho</u> , contrato nº 527/2014 (prazo de vigência de 01 ano assinado em 13/10/2014), datado de 09/01/2015.		x	Por descumprir o item 2, Seção D do Edital, INDICADORES DA CAPACIDADE TÉCNICA (NCT). Atestado com menos de um ano
6. Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria Municipal da Saúde da Prefeitura de Araguaína/TO pela realização de exames de imagens com foco no SUS e suporte multidisciplinar para os usuários do Município de Araguaína, na filial ISAC ARAGUAÍNA CLÍNICA DE ESPECIALIDADES E PRONTO ATENDIMENTO (Hospital Day Clinic), datado de 28/02/2020.		x	Atestado incompatível com o objeto: prestação de serviços e mão de obra especializada
7. Atestado de Capacidade Técnica emitido pelo Hospital São Lucas de Araguaína LTDA, município de Araguaína/TO, pela prestação de serviço de gestão de Unidade Hospitalar prestadora de serviços em Urgência e Emergência, período de janeiro de 2014 a julho de 2015, datado de 20/04/2016.		x	Atestado incompatível com o objeto: gestão de mão de obra especializada



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
Secretaria Municipal da Saúde
Comissão Especial de Chamamento Público

8. Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria Municipal da Saúde da Prefeitura de Araguaína/TO pela gestão e operacionalização da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24h Anatólio Dias Carneiro – Porte II, Contrato Emergencial nº 22/2018 (prazo de vigência de 06 meses assinado em 16/04/2018), desde 23/04/2018, datado de 01/08/2018.		X	Por descumprir o item 2, Seção D do Edital, INDICADORES DA CAPACIDADE TÉCNICA (NCT). Atestado com menos de um ano
9. Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria Municipal da Saúde da Prefeitura de Araguaína/TO pela gestão e operacionalização do <u>Hospital Municipal de Araguaína Dr. Eduardo Medrado</u> , Contrato de Gestão Emergencial nº 22/2018 (prazo de vigência de 06 meses assinado em 16/04/2018), datado em 04/01/2019.	X		
10. Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria Municipal da Saúde da Prefeitura de Araguaína/TO pela gestão do Ambulatório de Especialidades Clínicas do Município de Araguaína, por força do Contrato de Gestão Emergencial nº 22/2018 (prazo de vigência de 06 meses assinado em 16/04/2018), desde 23/04/2018, datado de 01/08/2018.		X	Por descumprir o item 2, Seção D do Edital, INDICADORES DA CAPACIDADE TÉCNICA (NCT). Tipologia de unidade não prevista
11. Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria Municipal da Saúde da Prefeitura de Araguaína/TO pela gestão e operacionalização de enfrentamento da COVID-19 que engloba a adequação e organização do fluxo da UPA Anatólio Dias Carneiro e implantação e operacionalização completa do <u>Hospital Municipal de Campanha (HMC)</u> , Termo de Colaboração 002/2020, celebrado em 24/04/2020 e término previsto para 21/10/2020, não datado.		X	Por descumprir o item 2, Seção D do Edital, INDICADORES DA CAPACIDADE TÉCNICA (NCT). Atestado com menos de um ano
12. Atestado de Capacidade Técnica Operacional emitido pela Secretaria Municipal da Saúde da Prefeitura de Ananindeua/PA pela realização da operacionalização, gerenciamento e execução das ações e serviços de saúde da <u>Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24h Dom Helder Câmara (Cidade Nova)</u> , desde novembro de 2018, por força do Termo de Colaboração nº 01/2018, com prazo de 60 meses assinado em 31/10/2018, datado de 11/12/2019.	X		
13. Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria Municipal da Saúde da Prefeitura de Ananindeua/PA pela gestão e operacionalização da <u>Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24h Dom Helder Câmara – Porte III</u> , Termo de Colaboração nº 01/2018, desde 01/11/2018, datado de 05/12/2019.		X	Mesmo objeto do item 12

Indicadores da Capacidade Técnica (NCT)

Atestado de Capacidade Técnica	Tipo	Tempo de experiência (em meses)	Fator	Peso	Pontos (FatorxPeso)
1. Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria de Saúde do Estado de Alagoas pela gestão e operacionalização do <u>Hospital Geral Professor Ib Gatto Falcão</u> , Contrato nº 517/2018 (prazo de vigência de 12 meses até 60 meses assinado em julho de 2018), desde 01/08/2018, datado de 30/08/2018.	Hospital	12	2	1	2
2. Atestado de Capacidade Técnica Operacional emitido pela Prefeitura Municipal de Maceió/AL pela gestão e operacionalização dos serviços de saúde da <u>UPA Trapiche da Barra – Porte III</u> , Contrato nº 0294/2015 (vigência de 60 meses assinado em 10/06/2015), desde julho/2015, datado de 26/05/2017.	UPA 24h Porte III	22	2	1	2
3. Atestado de Capacidade Técnica Operacional emitido pela Prefeitura Municipal de Maceió/AL pela gestão e operacionalização dos serviços de saúde da <u>UPA Benedito Bentes – Porte III</u> , Contrato nº 0101/2016 (vigência de 60 meses assinado em 18/04/2016), desde maio/2016, datado de 26/05/2017.	UPA 24h Porte III	12	2	1	2
9. Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria Municipal da Saúde da Prefeitura de Araguaína/TO pela gestão e operacionalização do <u>Hospital Municipal de Araguaína Dr. Eduardo Medrado</u> , Contrato de Gestão Emergencial nº 22/2018 (prazo de vigência de 06 meses assinado em 16/04/2018), datado em 04/01/2019.	Hospital	22	2	1	2
12. Atestado de Capacidade Técnica Operacional emitido pela Secretaria Municipal da Saúde da Prefeitura de Ananindeua/PA pela realização da operacionalização, gerenciamento e execução das ações e serviços de saúde da <u>Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24h Dom Helder Câmara (Cidade Nova)</u> , desde novembro de 2018, por força do Termo de Colaboração nº 01/2018, com prazo de 60 meses assinado em 31/10/2018, datado de 11/12/2019.	UPA 24h Porte III	12	2	1	2
TOTAL NCT					10,00



INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL – PROVIDA INSTITUTO

O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL – PROVIDA INSTITUTO apresentou no Envelope A, como pré-requisito de cumprimento do item 4.4.1 do Edital, a referida documentação listada abaixo:

1. Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Prefeitura Municipal de Maracanaú/CE pela gestão da Unidade de Pronto Atendimento – UPA Porte III, Contrato Administrativo nº 1490.17.10.05.01, início em 05/10/2017 até a presente data, datado de 26/03/2020.
2. Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de São Francisco do Conde/BA pela gestão das Unidades: Hospital Docente Assistencial Célia Almeida Lima e na Unidade de Pronto Atendimento de Muribeca, Contratos de Gestão nº 001/2016 e 001/2017, no período de 06/09/2016 a 07/06/2020, datado de 15/05/2020.
3. Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Teixeira de Freitas/BA pela gestão das Unidades: Hospital Municipal de Teixeira de Freitas (HMTF), Unidade Municipal Materno Infantil (UMMI) e Unidade de Pronto Atendimento 24h (UPA Porte II), Contrato de Gestão nº 3-503/2016, no período de vigência de 12 meses 16/04/2016 a 30/04/2017, datado de 30/04/2017.
4. Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria Municipal da Saúde da Prefeitura de Salvador/BA para gerenciamento das 03 Unidades de Saúde da Família e respectivos Pontos Atenção às Urgências situados nas Ilhas de Maré, Bom Jesus dos Passos e Frades/Paramana e no Gripário de Bom Jesus dos Passos, Contrato nº 309/2020, desde 01/06/2020 até a presente data, datado de 06/10/2020.
5. Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Salvador/BA, Contrato nº 322/2020, celebrado com Secretaria Municipal da Saúde da Prefeitura de Salvador/BA para gerenciamento do Multicentro de Saúde Amaralina Dr. Adriano Pondé, no período de 01/08/2020 a 31/01/2021, datado de 05/11/2020.
6. Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Lauro de Freitas/BA pela prestação de serviços de assistência ambulatorial através da Policlínica Dra. Clarice Guerra, Termo de Cooperação Técnica nº 005/2018/MS, no período de 17/12/2018 a 17/12/2020, datado de 17/03/2020.

Quanto aos Atestados e contratos de prestação de serviço apresentados em nome de Hosit Correia de Araújo, Liliane Cerqueira Chaves, Jafna Nara Moreira Rios, Fabiane Ribeiro de Souza, não são considerados como critérios de pontuação, uma vez que o instrumento convocatório prevê comprovação de experiência gerencial da Pessoa Jurídica, conforme o item 2 da Seção D do Edital.

ITEM DO EDITAL	Atende	Não atende	Justificativa
1. Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Prefeitura Municipal de Maracanaú/CE pela gestão da <u>Unidade de Pronto Atendimento – UPA Porte III</u> , Contrato Administrativo nº 1490.17.10.05.01, início em 05/10/2017 até a presente data, datado de 26/03/2020.	x		



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
Secretaria Municipal da Saúde
Comissão Especial de Chamamento Público

2. Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de São Francisco do Conde/BA pela gestão das Unidades: <u>Hospital Docente Assistencial Célia Almeida Lima</u> e na <u>Unidade de Pronto Atendimento de Muribeca</u> , Contratos de Gestão nº 001/2016 e 001/2017, no período de 06/09/2016 a 07/06/2020, datado de 15/05/2020.	x		
3. Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Teixeira de Freitas/BA pela gestão das Unidades: <u>Hospital Municipal de Teixeira de Freitas (HMTF)</u> , <u>Unidade Municipal Materno Infantil (UMMI)</u> e <u>Unidade de Pronto Atendimento 24h (UPA Porte II)</u> , Contrato Administrativo nº 3-503/2016, no período de vigência de 12 meses 16/04/2016 a 30/04/2017, datado de 30/04/2017.	x		
4. Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria Municipal da Saúde da Prefeitura de Salvador/BA para gerenciamento <u>das 03 Unidades de Saúde da Família e respectivos Pontos Atenção às Urgências situados nas Ilhas de Maré, Bom Jesus dos Passos e Frades/Paramana e no Gripario de Bom Jesus dos Passos</u> , Contrato nº 309/2020, desde 01/06/2020 até a presente data, datado de 06/10/2020.		x	Por descumprir o item 2, Seção D do Edital, INDICADORES DA CAPACIDADE TÉCNICA (NCT). Atestado com menos de um ano e tipologia de Unidade não prevista
5. Atestado de Capacidade Técnica emitida pela Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Salvador, Contrato nº 322/2020, celebrado com Secretaria Municipal da Saúde da Prefeitura de Salvador/BA para gerenciamento do <u>Multicentro de Saúde Amaralina Dr. Adriano Pondé</u> , no período de 01/08/2020 a 31/01/2021, datado de 05/11/2020.		x	Por descumprir o item 2, Seção D do Edital, INDICADORES DA CAPACIDADE TÉCNICA (NCT). Atestado com menos de um ano e tipologia de Unidade não prevista
6. Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Lauro de Freitas pela prestação de serviços de assistência ambulatorial através da <u>Policlínica Dra. Clarice Guerra</u> , Termo de Cooperação Técnica nº 005/2018/MS, no período de 17/12/2018 a 17/12/2020, datado de 17/03/2020.		x	Por descumprir o item 2, Seção D do Edital, INDICADORES DA CAPACIDADE TÉCNICA (NCT). Atestado com tipologia de Unidade não prevista.

Indicadores da Capacidade Técnica (NCT)

Atestado de Capacidade Técnica	Tipo	Tempo de experiência (em meses)	Fator	Peso	Pontos (FatorxPeso)
1. Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Prefeitura Municipal de Maracanaú/CE pela gestão da <u>Unidade de Pronto Atendimento – UPA Porte III</u> , Contrato Administrativo nº 1490.17.10.05.01, início em 05/10/2017 até a presente data, datado de 26/03/2020.	UPA porte III	29	2	1	2
2. Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Teixeira de Freitas/BA pela gestão das Unidades: <u>Hospital Municipal de Teixeira de Freitas (HMTF)</u> , <u>Unidade Municipal Materno Infantil (UMMI)</u> e <u>Unidade de Pronto Atendimento 24h (UPA Porte II)</u> , Contrato Administrativo nº 3-503/2016, no período de vigência de 12 meses 16/04/2016 a 30/04/2017, datado de 30/04/2017.	Hospital	12	2	1	2
3. Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de São Francisco do Conde/BA pela gestão das Unidades: <u>Hospital Docente Assistencial Célia Almeida Lima</u> e na <u>Unidade de Pronto Atendimento de Muribeca</u> , Contratos de Gestão nº 001/2016 e 001/2017, no período de 06/09/2016 a 07/06/2020, datado de 15/05/2020.	Hospital	45	3	1	3
TOTAL NCT					7

1.5.2 DA NOTA DE CAPACIDADE GERENCIAL (NCG)

Para composição da Nota de Capacidade Gerencial (NCG) a Comissão analisou a proposta técnica elaborada pelas proponentes seguindo as instruções da *Seção C – Modelo para a Proposta de Trabalho*



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
Secretaria Municipal da Saúde
Comissão Especial de Chamamento Público

e pontuado conforme indicado no Quadro de Pontuação NCG estabelecida no *item 3 da Seção D do Edital*.

INSTITUTO SAÚDE E CIDADANIA - ISAC

C1. Modelo Gerencial / Assistencial						
3,0 pontos						
Critério	Tópicos	Valor Mínimo	Valor Parcial	Valor Máximo	Pontuação obtida	Observação
Apresentação do Modelo de Organograma	(a) Apresentar o modelo de Organograma da Unidade	0	0,15	0,3	0,3	
Protocolos e Organização das Atividades assistenciais para atender ao Termo de Referência	(b) Discorrer sobre os Protocolos Assistenciais Clínicos e Operacionais Padrão para o funcionamento da Unidade; Descrever cada serviço da Unidade, propondo a sua estrutura, competências, fluxos de funcionamento; descrever como irá estabelecer a referência e contrarreferência com a Atenção Primária e Rede Hospitalar e como se dará o fluxo na Unidade dos pacientes com solicitação de regulação.	0	0,5	1,0	0,5	Deixou de descrever sobre o serviço de Odontologia; Os fluxos propostos para referência e contrarreferência assim como para os pacientes com solicitação de regulação não correspondem ao executado na rede municipal.
Serviços e Atividades de Apoio	(c) Descrever como vai operacionalizar os Serviços de Apoio e logístico para o funcionamento da Unidade de Saúde	0	0,25	0,5	0,5	
Integração da Unidade de Saúde objeto do Contrato com o Sistema de Atenção à Saúde / Rede de Serviços	(d) Apresentar como será a relação, integração e articulação da Unidade de Saúde com a Rede pública de assistência à Saúde existente no Município.	0	0,25	0,5	0,25	Não descreveu sobre a rede de assistência do território da unidade, nem a relação com os demais componentes da rede.
Apresentação do Regulamento próprio para contratação de serviços e compras	(e) Discorrer sobre as informações do regulamento utilizado pela OS para compras, como também para locação, contratação de obras e serviços a ser adotado para a Unidade de Saúde.	0	0,25	0,5	0,25	Descreveu de forma resumida sobre as informações do regulamento utilizado pela OS e não trouxe o anexo citado.
Monitoramento e garantia da qualidade da informação	(f) Descrever as ações para alimentar e manter atualizados os bancos de dados e os sistemas de informações locais e nacionais de saúde do SUS de forma regular, conforme cronograma estabelecido pela SMS, e manter atualizado o seu CNES.	0	0,1	0,2	0	Não abordou sobre a temática nem quanto às ações para alimentação dos bancos de dados dos sistemas de informação necessários ao funcionamento da Unidade.
Total					1,80	

C2. Modelo de Gestão de Pessoas						
2,5 pontos						
Critério	Fonte de Verificação	Valor Mínimo	Valor Parcial	Valor Máximo	Pontuação obtida	Observação
Política de Gestão de Pessoas a ser praticada, inclusive com critérios que serão adotados para a seleção de pessoal	(a) Apresentar a Política de Gestão de Pessoas visando obter e firmar mão de obra de forma qualificada, estimulando a satisfação e motivação dos colaboradores com o objetivo de qualificar os serviços prestados; descrever os métodos e fases de recrutamento e seleção pública com ampla divulgação, para contratação de pessoal na área da assistência além dos técnicos, dos administrativos e de apoio por regime CLT.	0	0,4	0,8	0,4	Embora tenha demonstrado os métodos e fases de recrutamento e seleção pública para contratação de pessoal, apresentou condição divergente da realidade da Unidade quer seja, de ser a atual gestora da Unidade.
Organização / Dimensionamento dos Recursos Humanos necessários à Unidade de Saúde	(B) Apresentar a distribuição da relação mínima de RH nos postos de trabalho considerando o quantitativo dos profissionais por jornada de trabalho para cada categoria profissional pautada em Política de Gestão de Pessoas visando firmar a mão de obra na unidade conforme o presente Termo de Referência.	0	0,4	0,8	0,4	A OS não apresentou a distribuição de RH nos postos de trabalho, por jornada para cada categoria profissional.
Política de Educação Permanente	(c) Apresentar a Política de Educação Permanente da Instituição, garantindo a implementação de estratégias para a melhoria dos processos de trabalho, qualificação e valorização profissional, por meio dos programas de treinamento como estratégia para a continuada melhoria dos processos de trabalho, que deve incluir os cursos de qualificação, especialmente para médicos, enfermeiros e técnicos de enfermagem, oferecendo, no mínimo, dois cursos por categoria ao ano contratual.	0	0,25	0,5	0,25	Apresentou as estratégias para a qualificação e o aperfeiçoamento dos profissionais sem contudo demonstrar uma formulação de propostas de atividades em educação em saúde para a Unidade.
Programa de Saúde do Trabalhador	(d) Descrever como vai abordar os problemas relacionados às doenças e aos acidentes de trabalho (apresentar fluxo interno) envolvendo colaboradores implantando programa de Saúde do Trabalhador, em acordo com as Normas Regulamentadoras do MTE - Ministério do Trabalho e Emprego.	0	0,2	0,4	0,2	Deixou de apresentar o fluxo interno proposto para os problemas relacionados aos acidentes de trabalho.
TOTAL					1,3	

C3. Modelo de Gestão Administrativa						
2,5 pontos						
Critério	Fonte de Verificação	Valor Mínimo	Valor Parcial	Valor Máximo	Pontuação obtida	Observação
Atividades Administrativas e Financeiras	(a) Descrever quais estratégias e ações serão desenvolvidas para administrar a Unidade nos seus negócios externos e internos garantindo modernidade, a eficiência e economia no gerenciamento de recursos materiais e financeiros e atendendo as necessidades programadas de apoio à assistência à saúde	0	0,4	0,8	0,4	Descreveu de forma sucinta e genérica sobre quais estratégias serão desenvolvidas para administrar a Unidade nos seus negócios externos e internos, bem como, para o gerenciamento dos recursos materiais e financeiros da Unidade objeto deste Edital.
Gerenciamento de Materiais e Suprimentos	(b) Descrever como vai implantar e operacionalizar o gerenciamento dos Materiais e Suprimentos (Compras, Recebimento Físico, Recebimento Fiscal, Controle de Estoques, Inventário); comprometer-se com o fornecimento (aquisição) e devida reposição periódica dos uniformes (quando couber) e crachás de identificação dos colaboradores, assim como a aquisição complementar, conservação e reposição dos instrumentais e equipamentos da Unidade.	0	0,35	0,7	0,35	Descreveu de forma superficial, trazendo conceitos técnicos que não foram aplicados para a realidade da Unidade.
Gerenciamento do Patrimônio (Predial e Equipamentos)	(c) Descrever como vai operacionalizar o gerenciamento do Patrimônio, como será realizada a manutenção preventiva e corretiva de equipamentos e mobiliários, bem como a manutenção predial, garantir as condições técnicas e operacionais para a manutenção das licenças e alvarás nas repartições competentes, necessárias à execução dos serviços objeto do contrato.	0	0,35	0,7	0,35	Descreveu de forma superficial, trazendo uma proposta de implementação de um programa de gerenciamento de equipamentos médicos hospitalares resumindo-se apenas em conceitos; Não discorreu sobre como irá operacionalizar a manutenção predial da Unidade; Não informou quais medidas serão adotadas para manutenção das licenças e alvarás necessários ao funcionamento da Unidade.
Gestão de Tecnologia da Informação - TI	(d) Descrever como vai assumir a Gestão de Tecnologia da Informação (TI), responsabilizando-se com a aquisição e suprimento dos equipamentos, cablos, acessórios e insumos para implantação da rede lógica incluindo aí os softwares e provedores necessários para adequado funcionamento da Rede de Informação e Comunicação virtual (internet), devendo possuir um sistema de informação (SI) que contenha os módulos que automatizam a maioria dos processos primários.	0	0,15	0,3	0,3	
Total					1,4	



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
Secretaria Municipal da Saúde
Comissão Especial de Chamamento Público

C4. Modelo de Gestão de Qualidade						
2,0 pontos						
Critério	Fonte de Verificação	Valor Mínimo	Valor Parcial	Valor Máximo	Pontuação obtida	Observação
Plano de implantação das Comissões Técnicas	(a) Descrever sobre o funcionamento e cronograma de implantação para as diversas Comissões Permanentes de Avaliação e Acompanhamento das Atividades.	0	0,35	0,7	0,35	Não descreveu como será o funcionamento de cada comissão proposta; Deixou de descrever sobre as comissões/grupos técnicos: Núcleo de Segurança do Paciente e Núcleo de Epidemiologia.
Organização do Serviço de Arquivamento Médico e Estatístico - SAME	(b) Descrever sobre o Serviço de Prontuário do Paciente informando quanto a metodologia da guarda documental, não apenas conservando a guarda e ordem, bem como atendendo às solicitações relativas ao acesso às informações e de acordo com a legislação vigente.	0	0,15	0,3	0,15	Deixou de abordar sobre o serviço de Prontuário do Paciente e a metodologia de guarda documental.
Monitoramento de indicadores de desempenho de qualidade e de produção	(c) Descrever sobre a metodologia de controle interno escolhida para a realização do monitoramento e estratégias visando o alcance dos indicadores de qualidade e de produção.	0	0,35	0,7	0,35	Descreveu de forma teórica não abordando sobre a metodologia proposta para o alcance dos indicadores de qualidade e produção previstos no TR.
Proposta de Serviços de Atendimento ao usuário e Pesquisa de Satisfação	(d) Descrever sobre os Serviços de Atendimento ao Cliente/Usuário propostos para a Unidade de Saúde e como será a mensuração da satisfação dos clientes para avaliar o alcance dos resultados e formas de divulgação destes ao público; descrever as estratégias a serem implementadas para a tomada de decisões a partir das sugestões/reclamações dos usuários.	0	0,15	0,3	0,15	Não apresentou as propostas para avaliação do alcance dos resultados e as estratégias a serem implementadas para a tomada de decisões diante as sugestões/reclamações dos usuários nem quanto à pesquisa de satisfação dos serviços ofertados pela Unidade.
Total					1,0	

QUADRO DE PONTUAÇÃO (NCG) ESTABELECIDA PARA A PROPOSTA TÉCNICA.

ITENS DA PROPOSTA	PONTUAÇÃO OBTIDA	SUBTOTAL
Modelo Gerencial/ Assistencial (C1)	(a) 0,3 (b) 0,5 (c) 0,5 (d) 0,25 (e) 0,25 (f) 0,0	1,8 pontos
Modelo de Gestão de Pessoas (C2)	(a) 0,4 (b) 0,4 (c) 0,25 (d) 0,2	1,3 pontos
Modelo de Gestão Administrativa (C3)	(a) 0,4 (b) 0,35 (c) 0,35 (d) 0,3	1,4 pontos
Modelo de Gestão da Qualidade (C4)	(a) 0,35 (b) 0,15 (c) 0,35 (d) 0,15	1,0 pontos
TOTAL DE PONTOS	NCG	5,50 pontos

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL – PROVIDA INSTITUTO

C1. Modelo Gerencial / Assistencial						
03 pontos						
Critério	Tópicos	Valor Mínimo	Valor Parcial	Valor Máximo	Pontuação obtida	Observação
Apresentação do Modelo de Organograma	(a) Apresentar o modelo de Organograma da Unidade	0	0,15	0,3	0,3	
Protocolos e Organização das Atividades assistenciais para atender ao Termo de Referência	(b) Discorrer sobre os Protocolos Assistenciais Clínicos e Operacionais Padrão para o funcionamento da Unidade; Descrever cada serviço da Unidade, propondo a sua estrutura, competências, fluxos de funcionamento; descrever como irá estabelecer a referência e contrarreferência com a Atenção Primária e Rede Hospitalar e como se dará o fluxo na Unidade dos pacientes com solicitação de regulação.	0	0,5	1,0	0,5	Deixou de descrever sobre o serviço de Odontologia; Deixou de descrever sobre como será o fluxo dos pacientes com solicitação de regulação na unidade.
Serviços e Atividades de Apoio	(c) Descrever como vai operar os Serviços de Apoio e logístico para o funcionamento da Unidade de Saúde	0	0,25	0,5	0,25	Deixou de abordar sobre o serviço de transporte ambulância.
Integração da Unidade de Saúde objeto do Contrato com o Sistema de Atenção à Saúde / Rede de Serviços	(d) Apresentar como será a relação, integração e articulação da Unidade de Saúde com a Rede pública de assistência à Saúde existente no Município.	0	0,25	0,5	0,25	Não discorreu sobre a rede de assistência do território da unidade, nem a relação do PA com os demais componentes da RAS.
Apresentação do Regulamento próprio para contratação de serviços e compras	(e) Discorrer sobre as informações do regulamento utilizado pela OS para compras, como também para locação, contratação de obras e serviços a ser adotado para a Unidade de Saúde.	0	0,25	0,5	0,5	
Monitoramento e garantia da qualidade da informação	(f) Descrever as ações para alimentar e manter atualizados os bancos de dados e os sistemas de informações locais e nacionais de saúde do SUS de forma regular, conforme cronograma estabelecido pela SMS, e manter atualizado o seu CNES.	0	0,1	0,2	0,1	Não descreveu sobre os demais sistemas de informação utilizados na unidade: SINAN, SUREM, NOTIFIQUE, etc.
Total					1,9	



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
Secretaria Municipal da Saúde
Comissão Especial de Chamamento Público

C2. Modelo de Gestão de Pessoas						
2,5 pontos						
Critério	Fonte de Verificação	Valor Mínimo	Valor Parcial	Valor Máximo	Pontuação obtida	Observação
Política de Gestão de Pessoas a ser praticada, inclusive com critérios que serão adotados para a seleção de pessoal	(a) Apresentar a Política de Gestão de Pessoas visando obter e firmar mão de obra de forma qualificada, estimulando a satisfação e motivação dos colaboradores com o objetivo de qualificar os serviços prestados; descrever os métodos e fases de recrutamento e seleção pública com ampla divulgação, para contratação de pessoal na área da assistência além dos técnicos, dos administrativos e de apoio por regime CLT.	0	0,4	0,8	0,4	Apesar de ter apresentado a sua política de gestão de pessoas, a OS referiu em vários momentos a informação divergente da atual gestora da unidade.
Organização / Dimensionamento dos Recursos Humanos necessários à Unidade de Saúde	(b) Apresentar a distribuição da relação mínima de RH nos postos de trabalho considerando o quantitativo dos profissionais por jornada de trabalho para cada categoria profissional, pautada em Política de Gestão de Pessoas visando firmar a mão de obra na unidade conforme o presente Termo de Referência.	0	0,4	0,8	0,4	A OS não apresentou a distribuição de RH nos postos de trabalho, por jornada para cada categoria profissional.
Política de Educação Permanente	(c) Apresentar a Política de Educação Permanente da Instituição, garantindo a implementação de estratégias para a melhoria dos processos de trabalho, qualificação e valorização profissional, por meio dos programas de treinamento como estratégia para a continuada melhoria dos processos de trabalho, que deve incluir os cursos de qualificação, especialmente para médicos, enfermeiros e técnicos de enfermagem, oferecendo, no mínimo, dois cursos por categoria ao ano contratual.	0	0,25	0,5	0,25	Deixou de descrever sobre a contribuição na implementação de estratégias para a melhoria dos processos de trabalho, qualificação e valorização profissional da Política de Educação permanente da Instituição.
Programa de Saúde do Trabalhador	(d) Descrever como vai abordar os problemas relacionados às doenças e aos acidentes de trabalho (apresentar fluxo interno) envolvendo colaboradores implantando programa de Saúde do Trabalhador, em acordo com as Normas Regulamentadoras do MTE - Ministério do Trabalho e Emprego.	0	0,2	0,4	0,2	Não discorreu sobre o fluxo interno para as condutas associadas às doenças e aos acidentes de trabalho na unidade.
TOTAL					1,25	

C3. Modelo de Gestão Administrativa						
2,5 pontos						
Critério	Fonte de Verificação	Valor Mínimo	Valor Parcial	Valor Máximo	Pontuação obtida	Observação
Atividades Administrativas e Financeiras	(a) Descrever quais estratégias e ações serão desenvolvidas para administrar a Unidade nos seus negócios externos e internos garantindo modernidade, a eficiência e economia no gerenciamento de recursos materiais e financeiros e atendendo as necessidades programadas de apoio a assistência à saúde	0	0,4	0,8	0,4	Abordou de forma teórica os elementos que compõem o modelo administrativo da Instituição e ainda, não descreveu as estratégias e ações para administrar a unidade garantindo modernidade, eficiência e economia no gerenciamento dos recursos.
Gerenciamento de Materiais e Suprimentos	(b) Descrever como vai implantar e operacionalizar o gerenciamento dos Materiais e Suprimentos (Compras, Recebimento Físico, Recebimento Fiscal, Controle de Estoques, Inventário); comprometer-se com o fornecimento (aquisição) e devida reposição periódica dos uniformes (quando couber) e crachás de identificação dos colaboradores, assim como a aquisição complementar, conservação e reposição dos instrumentais e equipamentos da Unidade.	0	0,35	0,7	0,7	
Gerenciamento do Patrimônio (Predial e Equipamentos)	(c) Descrever como vai operacionalizar o gerenciamento do Patrimônio, como será realizada a manutenção preventiva e corretiva de equipamentos e mobiliários, bem como a manutenção predial, garantir as condições técnicas e operacionais para a manutenção das licenças e alvarás nas repartições competentes, necessárias à execução dos serviços objeto do contrato.	0	0,35	0,7	0,7	
Gestão de Tecnologia da Informação - TI	(d) Descrever como vai assumir a Gestão de Tecnologia da Informação (TI), responsabilizando-se com a aquisição e suprimento dos equipamentos, computadores, acessórios e insumos para implantação da rede lógica incluindo os softwares e provedores necessários para adequado funcionamento da Rede de Informação e Comunicação virtual (Internet), devendo possuir um sistema de informação (SI) que contenha os módulos que automatizam a maioria dos processos primários.	0	0,15	0,3	0,3	
Total					2,1	

C4. Modelo de Gestão de Qualidade						
2,0 pontos						
Critério	Fonte de Verificação	Valor Mínimo	Valor Parcial	Valor Máximo	Pontuação obtida	Observação
Plano de implantação das Comissões Técnicas	(a) Descrever sobre o funcionamento e cronograma de implantação para as diversas Comissões Permanentes de Avaliação e Acompanhamento das Atividades.	0	0,35	0,7	0,7	
Organização do Serviço de Arquivamento Médico e Estatístico - SAME	(b) Descrever sobre o Serviço de Prontuário do Paciente informando quanto a metodologia da guarda documental, não apenas conservando a guarda e ordem, bem como atendendo às solicitações relativas ao acesso às informações e de acordo com a legislação vigente.	0	0,15	0,3	0,3	
Monitoramento de indicadores de desempenho de qualidade e de produção	(c) Descrever sobre a metodologia de controle interno escolhida para a realização do monitoramento e estratégias visando o alcance dos indicadores de qualidade e de produção.	0	0,35	0,7	0,7	
Proposta de Serviços de Atendimento ao usuário e Pesquisa de Satisfação	(d) Descrever sobre os Serviços de Atendimento ao Cliente/Usuário propostos para a Unidade de Saúde e como será a mensuração da satisfação dos clientes para avaliar o alcance dos resultados e formas de divulgação destes ao público; descrever as estratégias a serem implementadas para a tomada de decisões a partir das sugestões/reclamações dos usuários.	0	0,15	0,3	0,3	
Total					2	



QUADRO DE PONTUAÇÃO (NCG) ESTABELECIDA PARA A PROPOSTA TÉCNICA.

ITENS DA PROPOSTA	PONTUAÇÃO OBTIDA	SUBTOTAL
Modelo Gerencial/ Assistencial (C1)	(a) 0,3 (b) 0,5 (c) 0,25 (d) 0,25 (e) 0,5 (f) 0,1	1,9 pontos
Modelo de Gestão de Pessoas (C2)	(a) 0,4 (b) 0,4 (c) 0,25 (d) 0,2	1,25 pontos
Modelo de Gestão Administrativa (C3)	(a) 0,4 (b) 0,7 (c) 0,7 (d) 0,3	2,1 pontos
Modelo de Gestão da Qualidade (C4)	(a) 0,7 (b) 0,3 (c) 0,7 (d) 0,3	2,0 pontos
TOTAL DE PONTOS	NCG	7,25 pontos

2. CÁLCULO DA NOTA FINAL (NF)

A Comissão Especial de Chamamento Público, como ato final do presente julgamento, procede com o cálculo da NF (Nota Final), encontrando a média ponderada verificada a partir das Notas estabelecidas para a Capacidade Técnica (NCT) e a Capacidade Gerencial (NCG) demonstrada para a gestão da Unidade objeto da seleção, que somam, no máximo, 60 pontos, conjugada com a Nota de Preço (NPP), cujo valor máximo corresponde a 40 pontos, mediante a fórmula apresentada a seguir com os respectivos pesos, conforme o disposto no *item 6 da Seção E do Edital*:

$$NF = \frac{[(NCT+NCG) \times 60] + (NPP \times 40)}{100}$$

Significando:

NF = Conceito estabelecido para a Nota Final.

NCT = Nota Técnica aferida à Organização Social por sua expertise;

NCG = Nota obtida pela adequabilidade da Proposta do Trabalho / Projeto de Transferência;

NPP = Nota da Proposta de Preço;

Assim, será declarada vencedora do processo de seleção a entidade que obtiver a melhor (maior) Nota Final e lograr êxito na habilitação (Envelope "B"):



2.1 INSTITUTO SAÚDE E CIDADANIA – ISAC

$$NF = \frac{[(NCT+NCG) \times 60] + (NPP \times 40)}{100}$$

$$NF = \frac{[(10,0+5,5) \times 60] + (10,0 \times 40)}{100}$$

$$NF = \frac{[(15,5) \times 60] + (10,0 \times 40)}{100}$$

$$NF = \frac{[930] + (400)}{100} = 13,30$$

2.2 INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL – PROVIDA INSTITUTO

$$NF = \frac{[(NCT+NCG) \times 60] + (NPP \times 40)}{100}$$

$$NF = \frac{[(7,0 + 7,25) \times 60] + (8,68 \times 40)}{100}$$

$$NF = \frac{[(14,25) \times 60] + (8,68 \times 40)}{100}$$

$$NF = \frac{[855] + (347,2)}{100} = 12,02$$

QUADRO DE NOTAS FINAIS		
ORGANIZAÇÃO SOCIAL		NOTA
1	INSTITUTO SAÚDE E CIDADANIA – ISAC	13,30
2	INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL – PROVIDA INSTITUTO	12,02

A Comissão, em face aos procedimentos relativos ao Chamamento Público, convoca os primeiros classificados para a abertura dos ENVELOPES B - Habilitação, conforme previsão nos itens IX e X, 5.1, da Seção B do Edital.

3. CONCLUSÃO

Diante o exposto, a Comissão Especial de Chamamento Público, à luz da legislação pertinente, bem como dos princípios que regem o procedimento de Chamamento Público, com os fundamentos espreiados na fundamentação da presente decisão, independentemente de transcrição, a desclassificação das entidades a seguir nominadas:



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
Secretaria Municipal da Saúde
Comissão Especial de Chamamento Público

- a) INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO - IGH
- b) INSTITUTO 2 DE JULHO – PROJETOS, PESQUISAS E INTERVENÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO HUMANO;
- c) INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE – IDEAS

Outrossim, declaramos classificados o INSTITUTO SAÚDE E CIDADANIA – ISAC e o INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL – PROVIDA INSTITUTO, nesta ordem, nos termos e valores expostos no item anterior, determinando, por consequência, imediata publicação do presente resultado no Diário Oficial do Município.

Salvador, 14 de junho de 2022.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente

FLÁVIA CRUZ KITAHARA
Membro

IGNÁCIO TITO TORRES SANTOS
Membro

ROSANA SANTOS SOUSA
Membro

THIANE COELHO OLIVEIRA
Membro